



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Dr. Michel, PSL

L I D O
Em, 25/08/2011
DAS 12079
Assessoria de Plenário

IND 2959 /2011

INDICAÇÃO N.º 2011

(Autor: Deputado Dr. Michel, PSL)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CESC ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCTMAT

Em, 26/08/2011

pl Itamar Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere a Secretaria de Estado de Educação a inclusão dos profissionais que especifica nos quadros de profissionais dos Centros de Ensinos Especiais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Educação incluir no quadro da carreira os profissionais fisioterapeuta, nutricionista e fonoaudiólogo nos quadros das Escolas de Ensino Especial da Secretaria de Estado de Educação.

JUSTIFICAÇÃO

A escola de ensino especial é destinada a estudantes com necessidades especiais devido a deficiências intelectual, auditiva, visual, física, transtorno global do desenvolvimento (TGD), deficiência múltipla, e altas habilidades/superdotação e surdocegueira, necessitando de cuidados especiais.

A inclusão dos profissionais como fisioterapeuta, nutricionista e fonoaudiólogo nas escolas especiais irá contribuir para a locomoção, desenvolvimento e reabilitação das crianças e adolescentes contribuindo desta forma para a melhoria da saúde física e mental dos estudantes, acelerando o processo de inserção social deles.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de agosto de 2011.

Deputado Dr. Michel, PSL

Setor Protocolo Legislativo
IND N.º 2959 / 2011
Folha N.º 01 de 04